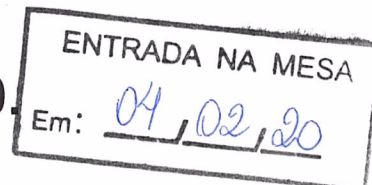




Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº 004/2020



Altera a Lei Municipal nº 4.069, de 21 de janeiro de 2020, que "Reformula a Lei Municipal nº 4.027, de 16 de julho de 2019, que 'Dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE's, nas condições que menciona, e dá outras providências'".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo segundo do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.069, de 21 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066

APROVADO	
<u>19</u> discussão	
Votos <u>11</u> Favorável <u>—</u> Contrário	
<u>—</u> Abstenção <u>2</u> Ausentes	
Sala das Sessões <u>19</u> de <u>03</u> de <u>20</u>	
<u>Amil</u> Presidente	

APROVADO	
<u>29</u> discussão	
Votos <u>11</u> Favorável <u>—</u> Contrário	
<u>—</u> Abstenção <u>2</u> Ausentes	
Sala das Sessões <u>20</u> de <u>03</u> de <u>20</u>	
<u>Amil</u> Presidente	



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

MENSAGEM N.º 005/2020

ENTRADA NA MESA

Em: 04/02/20

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 004/2020 que **“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.069, DE 21 DE JANEIRO DE 2020, QUE ‘REFORMULA A LEI MUNICIPAL Nº 4.027, DE 16 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO ADICIONAL AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE’S, NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para fins de aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

O Projeto de Lei ora proposto visa adequar o texto da lei à deliberação e negociação com a Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde de Ribeirão das Neves - MESA SUS.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Janeiro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066